

ABR Consultoria e Assessoria Jurídica

Ana Milene da Silva

Ricardo Alexandre da Silva

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

brasileiro(a), *Helena Fernandes de Araújo*, casada, inscrito(a) sob CPF/MF
sob nº *448.554.781-55* e RG nº *2.956.853*, residente e
domiciliado(a), *Rua Judith-Porto da Madela -*,
CEP *52130-210*, Recife - PE

OUTORGADO(A): Dra Ana Milené da Silva, brasileira, casada, Advogada com
OAB/PE sob o nº 39.125, Dr. Ricardo Alexandre da Silva, brasileiro, casado,
Advogado com OAB/PE 36309 e Luciano Alberto Neves de Almeida, brasileiro,
solteiro, com OAB/PE 12959E com endereço profissional a Rua corredor do
bispo, nº116, sala 102, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-265.

para representá-los judicial e extrajudicialmente, podendo tudo
requerer, praticar e patrocinar para defesa dos interesses da outorgante, para
o que lhes outorga todos os poderes constantes na cláusula "ad judicia et
extra", bem como os demais que se fizerem necessários para o fiel desempenho
deste mandato.

Outorga-lhes, em caráter especial, poder para acordar, transigir,
rescindir, firmar compromissos, desistir, substabelecer, ingressar em juízo
com representação, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes,
podendo tais atuações serem exercidas em qualquer instância ou tribunal
tudo para o bom e fiel cumprimento da presente ação: Ação a quem outorga os
poderes das cláusulas ad judicia, para o foro em geral, especialmente para o
fim de fazer representação.

Recife, *24* de *maio* de *2019*.

X Helena Fernandes de Araújo

Unidade 1: Rua Corredor do Bispo, 116, 1º andar - sala 102, Boa Vista, Recife/PE

Unidade 2: Rua da Paz, 266, 2º andar - Sala 205 - Afogados, Recife/PE

Fone 9.8615-6198 / 9.84171663

e-mail: a.r.advogados@hotmail.com





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 33ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810494

Processo nº **0031498-19.2019.8.17.2001**

AUTOR: HELENA FERNANDES DE ARAUJO

RÉU: SEGURADORA LIDER

DESPACHO

Fundada no art. 98 do CPC e em virtude da declaração da autora de que não está em condição de arcar com as custas e despesas do processo, **defiro o benefício do acesso gratuito ao juízo**, ficando desde já a parte requerente ciente de que se dentro de cinco anos, a contar do trânsito em julgado da sentença final, a sua condição financeira lhe permitir o pagamento das custas, estas deverão ser pagas, nos termos do §3º do referido dispositivo legal.

Compulsando os autos, verifico que a parte demandante alega ter sido vítima de acidente de trânsito, e ter sofrido lesões corporais, conforme Boletim de Ocorrência e laudos médicos.

Entretanto, não foi acostada nenhuma documentação junto com a petição inicial, motivo pelo qual, determino a intimação da autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, e sob pena de extinção, acostar a documentação necessária para ratificar o alegado na exordial.

Cumpra-se.

Recife, 27 de maio de 2019.



Assinado eletronicamente por: KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM - 27/05/2019 10:37:26
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052708102829800000045025099>
Número do documento: 19052708102829800000045025099

Num. 45718264 - Pág. 1

Karina Albuquerque Aragão de Amorim

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: KARINA ALBUQUERQUE ARAGAO DE AMORIM - 27/05/2019 10:37:26
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052708102829800000045025099>
Número do documento: 19052708102829800000045025099

Num. 45718264 - Pág. 2

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 33^a VARA CÍVEL DA CAPITAL

PROC. Nº 0031498-19.2019.8.17.2001

HELENA FERNANDES DE ARAUJO, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, atendendo ao r. despacho Id. nº , vem por meio de seus procuradores, a presença de V.Exa. apresentar os seguintes documentos e requerer o que se segue:

- Contrato de Honorários;
- RG e CPF da Autora;
- Declaração de Pobreza;
- Boletim de Ocorrência;
- Declaração de Atendimento SAMU;
- Ficha de Esclarecimento Hospital.

A Autora aproveita a oportunidade e ratifica todos os termos da inicial.
Nestes Termos, Pede deferimento,

Recife, 30 de maio de 2019.

ANA MILENE DA SILVA

OAB/PE 30125



Assinado eletronicamente por: ANA MILENE DA SILVA - 30/05/2019 09:17:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053009175916300000045237838>
Número do documento: 19053009175916300000045237838

Num. 45935102 - Pág. 1



CONTRATO DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CONTRATANTE: *Helena Fernandes de Araújo*, brasileiro(a), *Casada*, portador(a) do RG de n.º *2.956.853*, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º *448.554.484-15*, residente e domiciliado(o) *Rua Judith, 137*, no bairro *Porto da Madalena*, na Cidade de *Recife/PE*, CEP *52.130-230*.

CONTRATADOS:

Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob n.º 36309 e a Dra. ANA MILENE DA SILVA, brasileira, casada, inscrita na OAB/PE sob n.º 39125, com escritório na Rua Corredor do Bispo, 116, sala 102 - Recife/PE, CEP 50.050-265.

1. O(A) CONTRATANTE necessita promover uma ação de reparação de danos, para recebimento de Complemento Do Seguro Obrigatório – DPVAT.
2. Caso haja recebimento por parte do(a) CONTRATANTE, este pagará ao CONTRATADO, 30% (trinta por cento) do valor total apurado, como os devidos acréscimos legais, se houver. Ao mesmo tempo, é válido ser ressaltado que, se porventura, não lograr êxito a ação ajuizada, nada deverá o(a) CONTRATANTE aos CONTRATADOS.
3. O(A) CONTRATANTE obriga-se a fornecer todos os documentos indispensáveis para a propositura da referida ação.
4. Se, ocorrer da Ação e sem justa causa, for revogado o mandado conferido aos CONTRATADOS, poderá este de uma só vez cobrar os honorários, ainda em débito. Para essa obrigação, o CONTRATADO utilizará da via executória, nos exatos termos dos artigos 22, 23, 24 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e artigo 585, VII do CPC.
5. As partes elegem o foro da comarca do Recife/PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem assim, justos e contratados, as partes, na presença de duas testemunhas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife/PE, *24* de *maio* de *2019*.

CONTRATANTE: *X Helena Fernandes de Araújo*

CONTRATADOS: *Ana Milene da Silva*

TESTEMUNHA 1º *Jéssica Maria da Silva*

TESTEMUNHA 2º

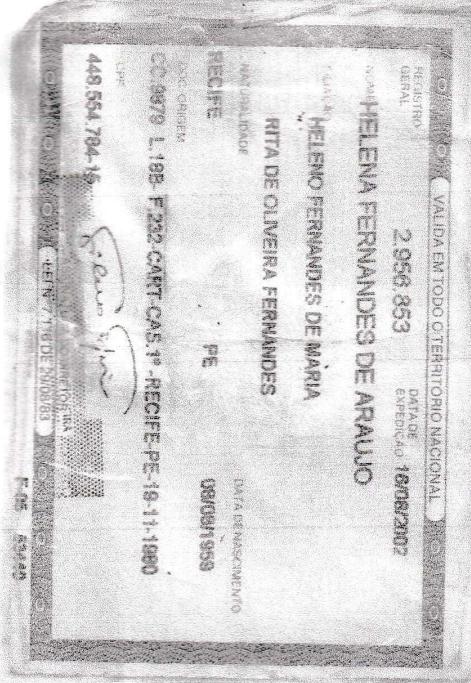
Unidade 1: Rua Corredor do Bispo, 116, 1º andar - sala 102, Boa Vista, Recife/PE

Unidade 2: Rua da Paz, 266, 2º andar – Sala 205 - Afogados, Recife/PE

Fone: 9.8615-6198 / 9.84171663

e-mail: a.r.advogados@hotmail.com





Assinado eletronicamente por: ANA MILENE DA SILVA - 30/05/2019 09:17:59
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053009175942400000045241347>
Número do documento: 19053009175942400000045241347

Num. 45938662 - Pág. 1

DECLARAÇÃO DE POBREZA

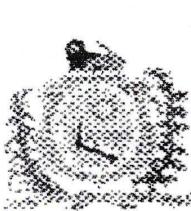
EU, Helena Fernandes de Araújo,
casada, portador(a) do
RG nº 2 956853 e do CPF nº 448.554.784-15, residente e
domiciliado(a) Rua Judith, 137 - Porto da Maduca
Aquaféia, Recife/PE, CEP, 52130-210

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que
não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao
presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família,
necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art.
98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo
Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do
processo.

Recife, 24 de maio de 2019.

X Helena Fernandes de Araújo





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 015ª CIRCUNSCRIÇÃO - ALTO DO PASCOAL
- DIM/5ª DESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º **19E0105000824**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **24/04/2019** às
11:06

ATROPELAMENTO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que
aconteceu no dia **16/3/2019** às **18:30**

Fato ocorrido no endereço: **AVENIDA ANIBAL BENEVOLO, 8881, EM**
FRENTE AO CLUBE BELA VISTA. - Bairro: **AGUA FRIA -**
RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE)
HELENA FERNANDES DE ARAUJO (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geragão da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a):
DESCONHECIDO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

HELENA FERNANDES DE ARAUJO (presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Mãe:
RITA DE OLIVEIRA FERNANDES Pat: **HELENO FERNANDES DE MARIA** Data de Nascimento:
8/8/1959 Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **2956853/SDS/PE (RG)**.
44855478415 (CPF) Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Telefones

Fixos:

- **8134430781**

Telefones Celulares:

- **81984648989**

Endereço Residencial: **RUA JUDITH, 137, PORTO DA MADEIRA - CEP: 55000-000 - Bairro:**
AGUA FRIA - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL, PRÓXIMO AO TERMINAL DO ALTO SANTA
TERESINHA

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Naturalidade: **NÃO**
INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)



MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/NAO INFORMADO/NAO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

HELENA FERNANDES DE ARAUJO COMPARCEU A ESTA DELEGACIA E DECLAROU QUE NO LOCAL, NA DATA E HORA SUPRACITADOS, QUANDO SE DESLOCAVA NA VIA, FOI ATROPELADA POR UMA MOTOCICLETA QUE TRANSITAVA NA MESMA VIA; QUE O REFERIDO VEÍCULO ERA PILOTADO POR UM CONDUTOR DO SEXO MASCULINO MAS QUE NÃO SABE DAR NENHUMA INFORMAÇÃO SOBRE O MESMO. A VÍTIMA FOI SOCORRIDA PELO SAMU METROLITANO DO RECIFE, CONFORME DECLARAÇÃO DO REFERIDO ÓRGÃO, DE NÚMERO 921.84.2019, EMITIDA EM 05/04/2019 E ASSINADA POR CARLOS EDUARDO MACEDO, GERENTE OPERACIONAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, MATRÍCULA 92548-9. SEGUNDO A FICHA DE ESCLARECIMENTO DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, ASSINADA PELO MÉDICO CARLOS PAIVA, CRM 9846, A VÍTIMA SOFREU POLITRAUMAS.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Helena Fernandes de Araújo
HELENA FERNANDES DE ARAUJO
(VITIMA)

B.O. registrado por: **HAMILTON VIEIRA MOREIRA** - Matrícula: 350603-7





POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Nº DA	021.04.2019
DATA	05.04.2019

Atendendo ao requerimento do Sr. **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**, portador do Documento de Identidade nº **2031131** SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº **292.714.284-04**, declaramos que consta em nossos arquivos a ocorrência de nº **S-602791**, que no dia 16 de março de 2019, a paciente Sra. **HELENA FERNANDES DE ARAÚJO**, portadora do Documento de Identidade nº **2956853** SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº **448.554.784-15**, foi atendida por nosso Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Metropolitano do Recife, vítima de acidente de trânsito por atropelamento envolvendo moto, por volta das 18h30, na Rua Aníbal Benévolo, em frente do Clube Bela Vista, no bairro Alto do Pascoal, Recife/PE e, direcionada para o Hospital da Restauração.

Recife, 05 de abril de 2019.



Carlos Eduardo Macedo
Gerente Operacional
Administrativo Financeiro
SAMU SAMU Metropolitano Recife
192 Mat. 92548-9

Dr. Sergio Parente Costa
Gerente de Informação e Avaliação
SAMU Metropolitano do Recife

SAMU METROPOLITANO DO RECIFE

Avenida Manoel Borba, 951 Boa Vista Recife – PE

CEP – 50.060.140 Fone: 3355-7450



Assinado eletronicamente por: ANA MILENE DA SILVA - 30/05/2019 09:17:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053009175987100000045241345>
Número do documento: 19053009175987100000045241345

Num. 45938660 - Pág. 1



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

FICHA DE ESCLARECIMENTO

ATENDIMENTO: 1399441/2019.

NOME: HELENA FERNANDES DE ARAUJO .

Foi atendido às 19h08 do dia 16.03.2019.

Diagnóstico provável: Politecno

(atendimento no consultório)

Tratamento realizado: Clínico

TAC clínico TAC de face
Exames, Rx

Obs. alte exame - 17/03/19

As informações contidas neste documento foram transcritas, na íntegra, do Prontuário Médico, não do Médico Assistente e sim do serviço Arquivo Médico e Estatístico.

Cópia de Prontuário Médico em 06/04/19

Dr. CARLOS GÓES
Médico do CRM
CRM: 2942

Atenção: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para: INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DO TRATAMENTO AMBULATORIAL.
Av. Agamenon Magalhães, S/N – Derby – Recife – PE CEP 52.010-040
Fones: 31815451/31815572

